



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CMT



Processo nº. 07.07.01/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Data de Emissão: 23/08/2019.

Data da Licitação: 05/09/2019.

Hora da Licitação: 09h30min.

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Tianguá.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001-44.90.52.00 / 33.90.30.00.

A Câmara Municipal de Tianguá, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 014/2019**, torna público aos interessados, que no dia **05 de Setembro de 2019**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro – Tianguá – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por item**, para fornecimento dos bens/produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/14 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

## 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia **05 de Setembro de 2019**, às **09h30min**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é: CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ

Sala de Reuniões

Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro, CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos bens/produtos, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.4.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal.

3.4.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.4.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Tianguá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação com foto do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, para que essa possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos.*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

4.7. Todos os credenciados pelas licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena, de preclusão do direito ao prazo recursal.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

**Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**

**Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
EDITAL DO PREGÃO N.º 008/2019-CMT.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

Ao PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
EDITAL DO PREGÃO N.º 008/2019-CMT.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em uma via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo a marca e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens/produtos, não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data e hora de recebimento da ordem de compra.

### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas às declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de Certidão Simplificada dentro do prazo de validade, não gozará dos benefícios concedidos para essa categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e discriminação dos bens/produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**



8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para fornecimento dos bens.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do item.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



8.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos bens/produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do item.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Câmara Municipal disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida à desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.9.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Câmara Municipal.

8.9.2. declaração de inadimplência junto a Câmara Municipal de Tianguá, e impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.10. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

8.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.12. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Câmara Municipal e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.13. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

### 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado da Câmara Municipal de Tianguá, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2.** A documentação apresentada deve comprovar:

#### 10.2.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cópia da Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, com todas as alterações;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

**10.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade. O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil), Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na entidade profissional competente, conforme o caso;

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, acompanhado de sua Certidão de Regularidade Profissional - CRP.

**10.2.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. Excepcionalidade para as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela Câmara Municipal quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

10.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **10.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:**

10.4.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.4.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.4.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia simples com apresentação dos originais para autenticação pela comissão, cópia autenticada por tabelião de notas, e os documentos expedidos pela internet, terão suas autenticidades confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a empresa adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Tianguá, designado como representante da Contratante, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos bens, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Câmara Municipal convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e ainda penalizará a adjudicatária com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, podendo ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Tianguá.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos bens em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Câmara para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos bens/produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens/produtos dar-se-á por servidor designado pela Câmara Municipal de Tianguá que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto as especificações solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens/produtos serão entregues no local abaixo, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os bens/produtos fora do expediente de trabalho.

Sede da Câmara Municipal de Tianguá

Rua Dep. Manoel Francisco, Nº 650 – Centro – Tianguá – CE

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



17.1. O fornecimento dos bens/produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Câmara Municipal de Tianguá.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens/produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Tianguá, durante o período de fornecimento dos bens/produtos, para representá-la sempre que for necessário.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens/produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos do duodécimo repassado pelo município de Tianguá na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001. 44.90.52.00/33.90.30.00.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Câmara Municipal de Tianguá, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Câmara Municipal de Tianguá, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.9.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

## 21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Câmara Municipal de Tianguá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Tianguá;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Tianguá, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

## 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Tianguá o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Câmara Municipal de Tianguá, e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Tianguá não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Câmara Municipal de Tianguá, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá, sito à Rua Dep. Manoel Francisco,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**



650 - Centro – Tianguá/Ce, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3671-1735.

Tianguá - Ceará, 23 de Agosto de 2019.

---

**FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

---

**ARNOBIO DE ALMEIDA FERNANDES**  
**PREGOEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição dos bens/produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/14.

#### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tianguá, proporcionando uma melhoria na estrutura física da mesma, bem como, na melhoria das suas atividades no atendimento aos munícipes que precisam dos serviços públicos.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem/produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens/produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos bens/produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bem/produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar. A empresa será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal.

4.3. A Câmara Municipal de Tianguá poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

#### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos bens, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



### 6 – LOCAL DE PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS.

- 6.1. Os bens/produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Tianguá, à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650, Centro – Tianguá – Ceará.
- 6.2. Os bens/produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.3. A empresa deverá entregar os bens/produtos no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os bens/produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos bens/produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

### 7 - RECEBIMENTO DOS BENS/PRODUTOS

- 7.1. Os bens/produtos objeto da licitação, serão recebidos, conferidos e atestados seu recebimento por servidor autorizado pela Câmara Municipal de Tianguá, localizado na Rua Dep. Manoel Francisco, 650 – Centro, CEP: 62.320-000 – Tianguá/Ce.

### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos bens/produtos será recebida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Tianguá, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem/produto que não esteja de acordo com as exigências.

### 9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregó e descarrego, decorrentes do fornecimento dos bens/produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Tianguá.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens/produtos no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução desta aquisição.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os bens/produtos fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**



**11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) Igor Saraiva Costa, inscrito(a) no CPF nº: 047.608.093-25, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE pela Portaria de nº: 132/2019, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, doravante denominado simplesmente de Fiscal de Contrato.

**12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1. Designar servidor da Câmara Municipal de Tianguá para proceder para recebimento dos bens/produtos;

12.2. Rejeitar os bens/produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

**13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra ou solicitações de fornecimentos emitidas, atestados de recebimentos e contra recibos.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

Tianguá - Ceará, 23 de Agosto de 2019.

  
**FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO - I.A



PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE.

TEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIANDO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	21	R\$ 3.277,68	R\$ 68.831,28
02	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE - COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE INTEL CORE I3 4GB</b>	UND	01	R\$ 4.730,63	R\$ 4.730,63



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	<p>500GB LED 23 WINDOWS 10; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 5200U (2.2 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ; CHIPSET: SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR); PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE TELA: 23" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB; DISCO RÍGIDO (HD): 500 GB, SATA, III, 2.5; UNIDADE ÓTICA: DVDRW (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X); LEITOR DE CARTÕES: SD / MMC / MS / MS PRO; WEBCAM: 0.3 MEGAPIXEL; GRÁFICOS: INTEL HD GRAPHICS 5500 INTEGRADO AO PROCESSADOR. ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPENGL 4.3. MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB; ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS; MICROFONE E 2X ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; WIRELESS (REDE SEM FIO): IEEE 802.11 B/G/N; REDE: 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LINE-OUT (FONE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, 65 W, 100-240V / 50-60HZ AUTOMÁTICA; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; MOUSE: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; FURAÇÃO VESA: SIM, 100 X 100 MM; DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES;</p>				
03	<p><b>NO-BREAK POTENCIA DE 700VA</b> COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POTENCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTENCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA);TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE A NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: &gt; 95% EM MODO REDE / &gt; 85% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DE INVERSOR: &lt; +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,8 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAMENTAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA;</p>	UND	23	R\$ 652,40	R\$ 15.005,20



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	<p>ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO – NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE SEM; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; CHECK DE PARTIDA; AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGADESLIGA EMBUTIDA – EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO. GARANTIA: 12 MESES.</p>				
04	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:</b>          IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO A4;          DUAL SCAN SUPORTANDO ORIGINAIS A6: 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; UNIDADE DUPLEX; ATÉ MAIS DOIS ALIMENTADORES OPCIONAIS PARA UMA AUTONOMIA DE 850 FOLHAS; DESENHO COMPACTO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO PARA FORMATOS A4, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 RESOLUÇÃO: 300 DPI, 600 DPI, 1.200 DPI; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO/CÓPIA: 661 W, READY/STAND-BY: 21 W, MODO SLEEP: 1 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 220 – 240 V, 50 HZ RUÍDO (ISO 7779): RUÍDO (ISO 7779 / ISO 9296) CÓPIA/IMPRESSÃO: 48,3 DB(A) LPA, READY/STAND-BY: 44,1 DB(A) LPA, MEMÓRIA: 512 MB STANDARD, MÁX. 1.536 MB MANUSEAMENTO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTIPROPÓSITO; 60? 220 G/M2 A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, ENVELOPES, CUSTOM (70 X 148 MM? 216 X 356 MM) 250 FOLHAS NA CASSETE UNIVERSAL; 60? 163 G/M2 A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, CUSTOM (105 X 148 MM? 216 X 356 MM) CAPACIDADE MÁX. DE ENTRADA (COM OPÇÕES): 850 FOLHAS UNIDADE DUPLEX; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, SUPORTA GRAMAGENS DE 60 A 163 G/M2; A4, A5, B5, LETTER, LEGAL CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO COM DETECÇÃO DE LIMITE DE PAPEL PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: PROCESSADOR INVERSOR DE DOCUMENTOS DUAL SCAN: 50 FOLHAS, 50 A 160 G/M2; A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, CUSTOM (100 MM X 148 MM A 216 MM X 356 MM) COMENTÁRIO SOBRE MANUSEAMENTO DE PAPEL: TODAS AS CAPACIDADES DE PAPEL REFERIDAS SÃO BASEADAS NUMA ESPESSURA MÁXIMA DE 0,11 MM. IMPRIMIR PROCESSADOR: 800 MHZ IDIOMA DO CONTROLADOR: PRESCRIBE IIE</p>	UND	02	R\$ 2.573,28	R\$ 5.146,56



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	<p>SIMULAÇÕES: PCL 6 (PCL 5E/PCL-XL), POSTSCRIPT 3 (KPDL 3), PDF DIRECT PRINT, XPS/OPENXPS TIPOS DE LETRA: 93 FONTES ESCALÁVEIS PARA PCL6/KPDL3, 8 FONTES PARA WINDOWS VISTA, 1 FONTE BITMAP, 45 CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS (E.G. EAN8, EAN13) COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPROVAÇÃO DE ERROS, 1 CÓDIGOS DE BARRAS BIDIMENSIONAIS PDF-417. (PCL E OUTROS CÓDIGOS DE BARRAS DISPONÍVEIS COMO UMA OPÇÃO) SISTEMA OPERATIVO APLICÁVEL: TODOS OS SISTEMAS WINDOWS ACTUALMENTE DISPONÍVEIS, MAC VERSÃO OS X VERSÃO 10,5 OU MAIS ELEVADA, UNIX, LINUX, BEM COMO OUTROS SISTEMAS OPERATIVOS MEDIANTE PEDIDO. COPIAR TAMANHO ORIGINAL MÁX.: A4 (VIDRO DE EXPOSIÇÃO)/ LEGAL (PROCESSADOR DE ORIGINALS) FUNÇÕES DE CÓPIA DIGITAL: SCAN-ONCE-COPY-MANY, SEPARAÇÃO ELECTRÓNICA, 2 EM 1; 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO PRIORITÁRIA, CONTROLO DE DENSIDADE DE CÓPIA, PROGRAMA, CÓPIA AUTO DUPLEX, CÓPIA DIVIDIDA, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETE MODOS DE EXPOSIÇÃO: MANUAL: 9 PASSOS VALORES DE AMPLIAÇÃO PREDEFINIDOS: 7 REDUÇÕES/5 AMPLIAÇÕES AMPLITUDE DE ZOOM: 25 - 400 % EM PASSOS DE 1% CÓPIA CONTÍNUA: 1? 9 99 (COM MEMÓRIA OPCIONAL INSTALADA) AJUSTES DA IMAGEM: TEXTO + FO. GARANTIA: 12 MESES.</p>				
05	<p><b>IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR:</b> TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML): RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA): RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA</p>	UND	20	R\$ 1.230,13	R\$ 24.602,60





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
06	<b>IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA/ COPIADORA/SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA:</b> CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA; RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA; TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM); CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	06	R\$ 2.309,47	R\$ 13.856,82
07	<b>ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS -</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIMENSÕES: 1580MM X 890MM X 380MM BASE E TAMPO MDPBP 15MM COM BORDA EM PVC 0.45MM LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDPBP 15MM COM BORDA EM PVC 0.45MM RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL H 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA ITENS DE SÉRIE: 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS	UND	09	R\$ 725,02	R\$ 6.525,18

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	NIVELADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
08	<b>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</b> , MEDINDO NO MÍNIMO 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30KG CADA UMA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, NA COR CINZA, PRATELEIRAS EM CHAPA Nº 26 E COLUNAS EM CHAPA Nº 20, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NA DOBRAS NA LATERAL E REFORÇO CENTRAL.	UND	100	R\$ 255,17	R\$ 25.517,00
09	<b>ARMÁRIO DE COZINHA DE 6 PORTAS, 03 GAVETAS</b> ; COM PRATELEIRAS EXTERNAS; CORPO E PORTAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE; TAMPO EM FÓRMICA; PÉS FIXOS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA; PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV; DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO; FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS(INCLUSOS); COM TRAVA NAS GAVETAS; COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 193 MM, LARGURA: 120 MM E PROFUNDIDADE: 50MM.	UND	01	R\$ 1.139,85	R\$ 1.139,85
10	<b>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO</b> – ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada à quente, estofamento em espuma injetada de alta qualidade, revestido em tecido 100% serrano cor preto. Base giratória: o tubo central será composto de mola amortecedora de alta resistência em aço, e pé com 05 pás de aço pintado em epóxi preto fosco, com rodízios duplo de nylon. Com ajuste para a regulagem de altura, por meio de alavanca localizada sob o assento. Medidas: Assento: 45,5cm largura x 43cm de profundidade encosto: 40cm de largura x 37cm de altura.	UND	46	R\$ 243,70	R\$ 11.210,20
11	<b>TIPO 01 - CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO</b> , BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS EM PU; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. ENCOSTO: LARGURA: 60 CM; ALTURA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 124 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 114 CM; ASSENTO: PROFUNDIDADE: 55 CM; LARGURA: 51 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 58 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; BRAÇOS: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 4,5 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78 CM;	UND	01	R\$ 1.735,42	R\$ 1.735,42



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68 CM, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
12	<b>TIPO 02 - CADEIRA PRESIDENTE</b> , BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS EM PU; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. <b>ENCOSTO:</b> LARGURA: 51 CM; ALTURA: 79 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 124 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 114 CM; <b>ASSENTO:</b> PROFUNDIDADE: 55 CM; LARGURA: 51 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 58 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; <b>BRAÇOS:</b> COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 4,5 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68 CM, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
13	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA- MEDINDO 1200MM X 680MM X750MM</b> . TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA E CORPO COM 15MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO COM MADEIRA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADA. ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.	UND	03	R\$ 512,87	R\$ 1.538,61
14	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 02 AR CONDICIONADOR</b> - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 1.497,13	R\$ 14.971,30
15	<b>SOFÁ 02 LUGARES, COM BRAÇOS</b> , ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) SECA E TRATADA COM CHAPA DE OSB E SISTEMA FLEXÍVEL COM PERCINTAS ELÁSTICAS; ASSENTO EM ESPUMA D33; ENCOSTO EM ESPUMA D23; REVESTIMENTO EM COURO; PÉS EM AÇO CROMADO, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE; COR PRETO.	UND	07	R\$ 839,30	R\$ 5.875,10
16	<b>PAINEL INFORMATIVO EM ACM</b> , COM ADESIVO IMPRESSO E VERNIZ AUTOMOTIVO PARA PROTEÇÃO (MEDIDAS: 3,60X1,10) INCLUINDO 16 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A4 E 2 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A3.	UND	01	R\$ 4.386,92	R\$ 4.386,92
17	<b>PAINEL INFORMATIVO EM ACM</b> , COM ADESIVO	UND	15	R\$ 868,40	R\$ 13.026,00

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	IMPRESSO E VERNIZ AUTOMOTIVO PARA PROTEÇÃO (MEDIDAS: 0,90X0,60) INCLUINDO 4 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A4, 1 LÂMINA A3.				
18	<b>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI (DOUBLE LAYER) DE 8X; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO @ HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MINIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15	R\$ 2.533,73	R\$ 38.005,95
19	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. COR MARROM.	UND	17	R\$ 325,87	R\$ 5.539,79
20	<b>MESA EM 'L' COM GAVETEIRO</b> - DESCRIÇÃO: MESA RETA: LARGURA: 150CM; PROFUNDIDADE: 60CM; CONEXÃO LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 60CM; MESA RETA: LARGURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 60CM; TAMPO: MDP ENCABEÇADO; ESPESSURA DO TAMPO: 40 MM; GAVETAS: 02 GAVETAS; FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM; PÉS: PÉ PAINEL; COR: CALVI / PRETO. GARANTIA: 1 ANO.	UND	01	R\$ 483,93	R\$ 483,93
21	<b>GABINETE COMPLETO COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3</b> OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR. OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU	UND	03	R\$ 2.630,60	R\$ 7.891,80



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM.				
22	<b>TECLADO MICROCOMPUTADOR,</b> NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB.	UND	01	R\$ 29,97	R\$ 29,97
23	<b>MOUSE, TIPO ÓTICO,</b> APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, BOTÃO DE ROLAGEM, DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1,50 M.	UND	03	R\$ 14,47	R\$ 43,41
24	<b>LONGARINA ISO 3 LUGARES,</b> CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO. COR PRETA.	UND	17	R\$ 376,35	R\$ 6.397,95
25	<b>BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA -</b> CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 3,5 LITROS/HORA, OPÇÕES DE TEMPERATURA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TORNEIRAS COR BRANCO ALIMENTAÇÃO: 220V POTÊNCIA (W) CONSUMO (KW/H): 10,41KW/MÊS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,2X100,4X31,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 14,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 2 ANOS.	UND	5	R\$ 683,32	R\$ 3.416,60
26	<b>FOGÃO 4 BOCAS ELETRICO</b> COM QUEIMADORES ESMALTADOS. POSSUIR MESA EM INOX SOBREPOSTA. PUXADOR TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPAS EM CRISTAL TEMPERADO. POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; GRADES NA MESA DUPLA E PARALELA; POSSUIR 01 PRATELEIRA FIXA CROMADA; FORNO LIMP FÁCIL GRANITADO POSSUIR VISOR NA PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; COR BRANCO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	02	R\$ 699,57	R\$ 1.399,14
27	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 342 L;</b> COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS - CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR; PORTA DO CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; LÂMPADA; PRATELEIRAS DE GRADE (REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS); TAMPAS DA GAVETA DE LEGUMES; GAVETA DE LEGUMES; PROTEÇÃO PÉS ESTABILIZADORES; PÉS ESTABILIZADORES - PRATELEIRA RASA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PORTA-OVOS; PRATELEIRA PORTA LATAS; PRATELEIRA DIVERSOS (REMOVÍVEL); PRATELEIRA GARRAFAS (REMOVÍVEL); CONGELADOR; FORMA	UND	01	R\$ 2.684,42	R\$ 2.684,42

*Handwritten signature/initials*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	DE GELO; PRATELEIRA DO CONGELADOR (REMOVÍVEL E REGULÁVEL); CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
28	<b>MICRO-ONDAS</b> 25LITROS COMPACTO COR BRANCO 220V; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	01	R\$ 522,98	R\$ 522,98
29	<b>TV 43P LED SMART WIFI FULL HD USB HDMI - SMART TV LED AOC 43 POLEGADAS FULL HD CONVERSOR DIGITAL WI-FI USB HDMI LE43S5970 CARACTERÍSTICAS: GINGA (DTV) SIM SMART TV (SMART TV) SIM DISPLAY TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL (FREQUÊNCIA) 60HZ RESOLUÇÃO DO PAINEL (PIXELS) 1920 X 1080 (FHD) BRILHO (CD/M2 ) 300 TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO 200.000:1 TEMPO DE RESPOSTA (MS) 12MS SISTEMA DE RECEPÇÃO SISTEMA DE CORES (ANALÓGICO) NTSC-M/PAL-M/PAL-N SISTEMA DIGITAL (ISDB-T) SBTVD-T SISTEMA DE ÁUDIO BTSC CONVENIÊNCIA CLOSED CAPTION SIM CONTROLE DE CONTEÚDO (PARENTAL CONTROL) SIM GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) SIM IMAGEM REDUÇÃO DE RUÍDO SIM REDUÇÃO DE RUÍDO (MPEG) SIM MODO DE IMAGEM 5 MODOS (PERSONALIZADO, VÍVIDO, PADRÃO, CINEMA, SUAWE) PROPORÇÃO DA TELA AUTO, 4:3, ZOOM1, ZOOM2, 16:9 SOM POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO (RMS) 8W X 2 SAP/MONO/STEREO SIM MODO SONORO 5 MODOS (PERSONALIZADO, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ROCK) EFEITO SONORO DSS ENTRADAS CONEXÕES ENTRADA RF (ANTENA) 1 ENTRADA RF VIDEO COMPOSTO + L/R ENTRADA DE ÁUDIO 1 (COMPARTILHADO COM COMPONENTE) VÍDEO COMPONENTE+R/L ENTRADA DE ÁUDIO (RCA) 1 ENTRADA HDMI 3 (1 INFERIOR, 2 LATERAIS) D-SUB/VGA N/A SÁIDA FONE OUVIDO 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (SPDIF) 1 (ÓPTICA/INFERIOR) SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO N/A USB(2.0) 2 (LATERAIS) USB(3.0) N/A RJ-45 (REDE/ETHERNET) 1 WIFI 1T/1R SLEEP TIMER SIM MULTIMÍDIA MPEG1/2/4, H.264, XVID LÍNGUAS INGLÊS/PORTUGUÊS/ESPAÑHOL FONTE ALIMENTAÇÃO 100V-240V/50-60HZ CONSUMO PADRÃO (W) 80 W CONSUMO STANDBY (W) 1W DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 61,5 CM LARGURA: 96,8 CM PROFUNDIDADE: 19,3 CM DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE: ALTURA: 57,3 CM LARGURA: 96,8 CM PROFUNDIDADE: 7,6 CM PESO LÍQUIDO 8.6 KG PESO BRUTO 11.6 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</b>	UND	01	R\$ 2.017,82	R\$ 2.017,82
30	<b>TV 32P LED SMART WIFI FULL HD USB HDMI - TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366X768 RESOLUÇÃO (MODO MONITOR - MÁXIMA VIA VGA/RGB) 1920X1080 FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV) SIM SMART TV (SMART TV) CONTRASTE (DINÂMICO) 200 000:1 BRILHO 200 ~ 240 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM); SIM PARENTAL CONTROL (CONTROLE DOS PAIS); NÃO SLEEP TIMER: SIM EPG</b>	UND	01	R\$ 1.375,75	R\$ 1.375,75



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	(ELECTRONIC PROGRAM GUIDE GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO): NÃO PRODUTO ECOLÓGICO (MENOR CONSUMO DE ENERGIA): SIM VÍDEO COMPOSTO 2 VÍDEO COMPONENTE: HDMI 2 USB 1 SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, NCM 8528.72.00 SISTEMA DE CORES PAL M/NTSC/PAL-N SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) M/N;M – SAP CONSUMO (MÁXIMO) 55.0W CONSUMO EM MODO ESPERA (STANDBY, MÁXIMO) =0.5W DIMENSÕES: ALTURA: 47,9 CM LARGURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 7,1 CM PESO: 4 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES				
31	<b>FRIGOBAR 120 L, BRANCO.</b> 8 LUGARES PARA LATINHAS, GAVETA MULTIUSO, PRATELEIRAS NA PORTA E NO INTERIOR, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, CONGELADOR PARA GELO, GRADE RETRÁTIL COM PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, LARGURA 48.2 CM, PROFUNDIDADE 51.9 CM, ALTURA 86.2 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 1.071,75	R\$ 1.071,75
32	<b>MESA DE COZINHA, COM 06 CADEIRAS</b> ESTOFADAS, RETANGULAR TAMPO DE GRANITO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. MATERIAL DO ASSENTO: AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO EM KORINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 80 L X 77,5 A X 150 P (CM).	UND	01	R\$ 899,53	R\$ 899,53
33	<b>FRAGMENTADORA DE CORTE EM TIRAS 6MM - 10</b> FOLHAS, CARTÃO, GRAMPO PEQUENO, CESTO COM 13,2L - 220V.	UND	05	R\$ 553,97	R\$ 2.769,85
34	<b>TELEFONE SEM FIO</b> COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; FREQUENCIA DE 1,9GHZ COM TECNOLOGIA DECT; 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS, LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, TOM DE TECLA, AUTOATENDIMENTO, MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE, FLASH PROGRAMÁVEL, TECLA MUDO, AVISO SONORO E VISUAL DE "FORA DE ALCANCE" E SONORO DE "BATERIA BAIXA"; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO; LOCALIZADOR DE FONE; SELEÇÃO PÚBLICA/PABX PARA AJUSTE DE ÁUDIO; ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS.	UND	02	R\$ 143,23	R\$ 286,46
35	<b>VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM -</b> ESPECIFICAÇÕES: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 – 1,80M HÉLICE: 3 PÁS FINAS 50CM; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.400; VAZÃO: 90M³/MIN; CONSUMO: 0,16 KWH; MOTOR: 145W; VOLTAGEM: MONOVOLT.	UND	06	R\$ 295,87	R\$ 1.775,22
36	<b>PIA EM AÇO INOX.</b> REVESTIMENTO EM CONCRETO CELULAR, USANDO ISOPOR PARA DAR MAIOR LEVEZA AO PRODUTO, E MANTENDO A RESISTÊNCIA DO CONCRETO. 16 Kg, DIMENÇÃO (L x P): 120 x 52 CM.	UND	01	R\$ 218,13	R\$ 218,13
37	<b>EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC - 4KG</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA,	UND	05	R\$ 202,63	R\$ 1.013,15



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA SILICONIZADO. - CARGA: 4 KILOGRAMAS - CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A, 20-BC.				
38	<b>QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> ANODIZADO NATURAL FOSCO COM 18MM DE VISTA E 30MM DE ESPESSURA. BASE DO QUADRO EM AGLOMERADO NATURAL 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, COM FORMICA BRILHANTE. CANTOS ARREDONDADOS E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 120 X 90CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	02	R\$ 100,47	R\$ 200,94
39	<b>CORTINA TIPO PERSIANA VERTICAL EM PVC</b> , NA COR BEGE CLARO, COM BANDÔ; MEDINDO 1,50X1,30; COM CADARÇOS, HASTE, CORDÃO E CORRENTE, CONFORME O CASO, EM TONALIDADE HARMONIOSA COM AS LÂMINAS; ÂNGULO DE GIRO 180°.	UND	05	R\$ 466,95	R\$ 2.334,75
40	<b>MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL HASTE 40CM</b> , COM CÁPSULA A CONDENSADOR, COM BASE PARA MESA, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER DE 9 - 52V DC OU 3 V DC 2 PILHAS TIPO AA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ-16000HZ, SENSIBILIDADE -38 DB A ± 3DB. IMPEDÂNCIA 200 HOMS A + OU - 1HKZ, SAÍDA XLR, COM CABO DE 5 METROS XLR/P10, HASTE MÍNIMA DE 40 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	05	R\$ 264,53	R\$ 1.322,65
41	<b>MICROFONE</b> CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; VHF (210MHZ-249 MHZ); FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; BIVOLT (110V-220V).	UND	01	R\$ 401,10	R\$ 401,10
42	<b>SWITCH 48 PORTAS 10/1000</b> - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 120 V AC, EXPANSÕES DE E/S, NÚMERO DE SLOTS SFP:4, NÚMERO TOTAL DE SLOTS DE EXPANSÃO:4, TIPO DE SLOT DE EXPANSÃO: SFP, GERENCIAMENTO E PROTOCOLOS, NÚMERO DE PORTAS DE REDE (RJ-45):48, MEMÓRIA FLASH: 16 MB, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: SDRAM, MÍDIA E DESEMPENHO, TECNOLOGIA ETHERNET: GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA DE REDE: 10/100/1000BASE-T.	UND	01	R\$ 2.206,80	R\$ 2.206,80
43	<b>ROTEADOR 1200MBPS, 4 ANTENAS</b> - INTERFACES DO DISPOSITIVO: 4X LAN 10/100/1000MBPS; 1X WAN 10/100/1000MBPS; 1X PORTA USB 2.0; WIRELESS AC. PADRÕES WI-FI: 802.11AC; 802.11N; 802.11G; 802.11b; 802.11B. FREQUÊNCIAS WI-FI: 2.4 GHZ (ATÉ 300 MBPS <sup>1</sup> ); 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS <sup>1</sup> ), ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI. ALCANCE: ATÉ 200M. RECURSOS AVANÇADOS: ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB; QOS (QUALITY OF SERVICE); DMZ (DEMILITARIZED ZONE); FIREWALL; REDE DE CONVIDADOS; IPV6. SEGURANÇA: WPA & WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS); WPS (WI-FI PROTECTED SETUP); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 100-240V; SAÍDA: 12V / 1°. CERTIFICAÇÕES: ANATEL; FCC;	UND	04	R\$ 367,98	R\$ 1.471,92

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	CE; ROHS; LVD. MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR. TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 A 40° C; ARMAZENAMENTO: -20 A 65° C. UMIDADE: OPERAÇÃO: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO.				
44	RACK DE PAREDE 19 4U X 470mm Preto	UND	01	R\$ 219,97	R\$ 219,97
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 317.150,40</b>

Tianguá - Ceará, 23 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.577.530/0001-83, com sede à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 - Bairro - Centro, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cleber Fontenele Silva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 008/2019-CMT, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

03.01. Os bens/produtos serão fornecidos conforme as necessidades da Câmara Municipal e de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.

03.02. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir de recebimento da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT, indicado no preâmbulo deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Câmara Municipal, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Os bens/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens/produtos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

04.01. O prazo de vigência do contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

04.02. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento respectiva por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global a ser contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros, embalagem e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens/produtos ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Tianguá, após os bens/produtos serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens/produtos e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**



**CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

07.01. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela contratante pela Portaria de nº: \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

07.01. Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos do duodécimo repassado pelo município, na dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001.44.90.52.00/33.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Tianguá.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens/produtos.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens/produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens/produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Câmara Municipal de Tianguá.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens/produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens/produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos.

c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 01 (um) ano.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Câmara Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Câmara Municipal de Tianguá. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Câmara para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

12.01. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra.

b) Fornecer os bens/produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens/produtos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**



e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens/produtos;  
f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens/produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Tianguá, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens/produtos fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tianguá - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE - \_\_\_\_\_

Francisco Cleber Fontenele Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Tianguá**

CONTRATADA - \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



### ANEXO III

Ao  
PREGOEIRO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 às \_\_\_h\_\_min.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do  
responsável legal*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao  
PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT.

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(º)  
....., portador(a) do CPF n.º  
..... e da Carteira de Identidade n.º.....

**DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



## ANEXO V

### CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

Ao  
PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(º)  
....., portador(a) do CPF .º..... e da  
Carteira de Identidade n.º ....., abaixo assinado, vem pela  
presente informar que o Sr. \_\_\_(nome do credenciado)\_\_\_, portador do CPF n.º  
\_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós  
para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT**, podendo para  
tanto, impugnar, transigir, ofertar lances, renunciar a recursos, requerer, assinar,  
enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento do presente  
credenciamento.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável legal com firma reconhecida



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## ANEXO VI

### CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



Ao  
PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019-CMT, apresentamos a presente proposta para o fornecimento de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens/produtos, impostos, encargos, taxas, royalties, frete e que os bens/produtos serão entregues na cidade de Tianguá.
- b) todos os bens/produtos possuem garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens/produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua abertura.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO VI – A



MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

Ao  
PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CMT

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE.

ABERTURA: dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 às \_\_\_\_h\_\_min.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO <a href="http://WWW.FORMFACTORS.ORG">WWW.FORMFACTORS.ORG</a> , ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD.	UND		21		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
02	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE - COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE INTEL CORE I3 4GB 500GB LED 23</b> WINDOWS 10; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 5200U (2.2 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ; CHIPSET: SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR); PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE TELA: 23" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB; DISCO RÍGIDO (HD); 500 GB, SATA, III, 2,5; UNIDADE ÓTICA: DVDRW (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X); LEITOR DE CARTÕES: SD / MMC / MS / MS PRO; WEBCAM: 0.3 MEGAPIXEL; GRÁFICOS: INTEL HD GRAPHICS 5500 INTEGRADO AO PROCESSADOR. ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPENGL 4.3. MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB; ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS; MICROFONE E 2X ALTOFALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; WIRELESS (REDE SEM FIO); IEEE 802.11 B/G/N; REDE:	UND		01	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LINE-OUT (FONE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, 65 W, 100-240V / 50-60HZ AUTOMÁTICA; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; MOUSE: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; FURAÇÃO VESA: SIM, 100 X 100 MM; DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES;				
03	<b>NO-BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - POTENCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTENCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA);TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE A NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULÇÃO DE SAÍDA DE INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,8 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAMENTAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%); 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA; VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO - NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE SEM; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE	UND		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	SAÍDA; CHECK DE PARTIDA; AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START; PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGADESLIGA EMBUTIDA – EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO. GARANTIA: 12 MESES.				
04	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:</b> IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO A4; DUAL SCAN SUPORTANDO ORIGINAIS A6; 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; UNIDADE DUPLEX; ATÉ MAIS DOIS ALIMENTADORES OPCIONAIS PARA UMA AUTONOMIA DE 850 FOLHAS; DESENHO COMPACTO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO PARA FORMATOS A4, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 RESOLUÇÃO: 300 DPI, 600 DPI, 1.200 DPI; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO/CÓPIA: 661 W, READY/STAND-BY: 21 W, MODO SLEEP: 1 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 220 ~ 240 V, 50 HZ RUÍDO (ISO 7779): RUÍDO (ISO 7779 / ISO 9296) CÓPIA/IMPRESSÃO: 48.3 DB(A) LPA, READY/STAND-BY: 44.1 DB(A) LPA, MEMÓRIA: 512 MB STANDARD. MÁX. 1.536 MB MANUSEAMENTO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTIPROPÓSITO; 60? 220 G/M2 A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, ENVELOPES, CUSTOM (70 X 148 MM? 216 X 356 MM) 250 FOLHAS NA CASSETE UNIVERSAL; 60? 163 G/M2 A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, CUSTOM (105 X 148 MM? 216 X 356 MM) CAPACIDADE MÁX. DE ENTRADA (COM OPÇÕES): 850 FOLHAS UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, SUPORTA GRAMAGENS DE 60 A 163 G/M2; A4, A5, B5, LETTER, LEGAL CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO COM DETECÇÃO DE LIMITE DE PAPEL PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: PROCESSADOR INVERSOR DE DOCUMENTOS DUAL SCAN: 50 FOLHAS, 50 A 160 G/M2; A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, CUSTOM (100 MM X 148 MM A 216 MM X 356 MM) COMENTÁRIO SOBRE MANUSEAMENTO DE PAPEL: TODAS AS CAPACIDADES DE PAPEL REFERIDAS	UND	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	<p>SÃO BASEADAS NUMA ESPESSURA MÁXIMA DE 0,11 MM. IMPRIMIR PROCESSADOR: 800 MHZ IDIOMA DO CONTROLADOR: PRESCRIBE IIE SIMULAÇÕES: PCL 6 (PCL 5E/PCL-XL), POSTSCRIPT 3 (KPDL 3), PDF DIRECT PRINT, XPS/OPENXPS TIPOS DE LETRA: 93 FONTES ESCALÁVEIS PARA PCL6/KPDL3, 8 FONTES PARA WINDOWS VISTA, 1 FONTE BITMAP, 45 CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS (E.G. EAN8, EAN13) COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPROVAÇÃO DE ERROS, 1 CÓDIGOS DE BARRAS BIDIMENSIONAIS PDF-417, (PCL E OUTROS CÓDIGOS DE BARRAS DISPONÍVEIS COMO UMA OPÇÃO) SISTEMA OPERATIVO APLICÁVEL: TODOS OS SISTEMAS WINDOWS ACTUALMENTE DISPONÍVEIS, MAC VERSÃO OS X VERSÃO 10,5 OU MAIS ELEVADA, UNIX, LINUX, BEM COMO OUTROS SISTEMAS OPERATIVOS MEDIANTE PEDIDO, COPIAR TAMANHO ORIGINAL MÁX.: A4 (VIDRO DE EXPOSIÇÃO)/ LEGAL (PROCESSADOR DE ORIGINALS) FUNÇÕES DE CÓPIA DIGITAL: SCAN-ONCE-COPY-MANY, SEPARAÇÃO ELECTRÓNICA, 2 EM 1; 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO PRIORITÁRIA, CONTROLO DE DENSIDADE DE CÓPIA, PROGRAMA, CÓPIA AUTO DUPLEX, CÓPIA DIVIDIDA, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETE MODOS DE EXPOSIÇÃO: MANUAL: 9 PASSOS VALORES DE AMPLIAÇÃO PREDEFINIDOS: 7 REDUÇÕES/5 AMPLIAÇÕES AMPLITUDE DE ZOOM: 25 - 400 % EM PASSOS DE 1% CÓPIA CONTÍNUA: 1? 9 99 (COM MEMÓRIA OPCIONAL INSTALADA) AJUSTES DA IMAGEM: TEXTO + FO. GARANTIA: 12 MESES.</p>				
05	<p><b>IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>IMPRIMIR:</b> TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB</p>	UND		20	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111 CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
06	<b>IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA/ COPIADORA/SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA:</b> CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA; TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM);	UND		06	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO.; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
07	<b>ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS</b> – DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIMENSÕES: 1580MM X 890MM X 380MM BASE E TAMPO MDPBP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDPBP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL H 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA ITENS DE SÉRIE: 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND		09	
08	<b>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS.</b> MEDINDO NO MÍNIMO 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30KG CADA UMA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. NA COR CINZA, PRATELEIRAS EM CHAPA Nº 26 E COLUNAS EM CHAPA Nº 20, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NA DOBRAS NA LATERAL E REFORÇO CENTRAL.	UND		100	

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



09	<b>ARMÁRIO DE COZINHA DE 6 PORTAS, 03 GAVETAS;</b> COM PRATELEIRAS EXTERNAS; CORPO E PORTAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE; TAMPO EM FÓRMICA; PÉS FIXOS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA; PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV; DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO; FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS(INCLUSOS); COM TRAVAS NAS GAVETAS; COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 193 MM, LARGURA: 120 MM E PROFUNDIDADE: 50MM.	UND	01		
10	<b>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO -</b> ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada à quente, estofamento em espuma injetada de alta qualidade, revestido em tecido 100% SERRANO COR PRETO. BASE GIRATÓRIA: O TUBO CENTRAL SERÁ COMPOSTO DE MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO, E PÉ COM 05 PÁS DE AÇO PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO, COM RODÍZIOS DUPLO DE NYLON, COM AJUSTE PARA A REGULAGEM DE ALTURA, POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA SOB O ASSENTO. MEDIDAS: ASSENTO: 45,5CM LARGURA X 43CM DE PROFUNDIDADE ENCOSTO: 40CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA.	UND	46		
11	<b>TIPO 01 - CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO,</b> BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS EM PU; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. ENCOSTO: LARGURA: 60 CM; ALTURA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 124	UND	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 114 CM; ASSENTO: PROFUNDIDADE: 55 CM; LARGURA: 51 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 58 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; BRAÇOS: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 4,5 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68 CM, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
12	<b>TIPO 02 - CADEIRA PRESIDENTE</b> , BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS EM PU; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. <b>ENCOSTO:</b> LARGURA: 51 CM; ALTURA: 79 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 124 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 114 CM; <b>ASSENTO:</b> PROFUNDIDADE: 55 CM; LARGURA: 51 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 58 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; <b>BRAÇOS:</b> COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 4,5 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68 CM, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND		15	
13	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA-MEDINDO 1200MM X 680MM X750MM.</b> TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA E CORPO COM 15MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO COM MADEIRA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADA. ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.	UND		03	
14	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 02 AR CONDICIONADOR</b> - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA,	UND		10	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.				
15	<b>SOFÁ 02 LUGARES, COM BRAÇOS.</b> ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) SECA E TRATADA COM CHAPA DE OSB E SISTEMA FLEXÍVEL COM PERCINTAS ELÁSTICAS; ASSENTO EM ESPUMA D33; ENCOSTO EM ESPUMA D23; REVESTIMENTO EM COURO; PÉS EM AÇO CROMADO, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE; COR PRETO.	UND		07	
16	<b>PAINEL INFORMATIVO EM ACM,</b> COM ADESIVO IMPRESSO E VERNIZ AUTOMOTIVO PARA PROTEÇÃO (MEDIDAS: 3,60X1,10) INCLUINDO 16 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A4 E 2 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A3.	UND		01	
17	<b>PAINEL INFORMATIVO EM ACM,</b> COM ADESIVO IMPRESSO E VERNIZ AUTOMOTIVO PARA PROTEÇÃO (MEDIDAS: 0,90X0,60) INCLUINDO 4 LÂMINAS DE ACRÍLICO TAMANHO A4, 1 LÂMINA A3.	UND		15	
18	<b>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI (DOUBLE LAYER) DE 8X; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO @ HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II	UND		15	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	PORTUGU�S-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO M�XIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURAN�A ATRAV�S DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 C�LULAS COM DURA�O EM USO DE 4 HORAS NO M�NIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVER� SER DE 12 (DOZE) MESES.				
19	<b>MESA DE ESCRIT�RIO</b> BASE A�O / FERRO PINTADO COMPOSI�O SIMPLES MATERIAL DE CONFECC�O MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVIS�ES DE 01 A 02 GAVETAS. COR MARROM.	UND		17	
20	<b>MESA EM 'L' COM GAVETEIRO</b> - DESCRI�O: MESA RETA: LARGURA: 150CM; PROFUNDIDADE: 60CM; CONEX�O LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 60CM; MESA RETA: LARGURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 60CM; TAMPO: MDP ENCABE�ADO; ESPESSURA DO TAMPO: 40 MM; GAVETAS: 02 GAVETAS; FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM; P�S: P� PAINEL; COR: CALVI / PRETO. GARANTIA: 1 ANO.	UND		01	
21	<b>GABINETE COMPLETO COM PROCESSADOR NO M�NIMO INTEL CORE I3</b> OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO R�GIDO DE 500 GIGABYTE; MEM�RIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) M�DULOS ID�NTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADR�ES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO S�TIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADR�ES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECC�O DE INTRUS�O DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE V�DEO INTEGRADO DEVER� SER NO M�NIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEM�RIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO M�NIMO 02 (DUAS) SA�IDAS DE V�DEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT	UND		03	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM.				
22	<b>TECLADO MICROCOMPUTADOR,</b> NORMA PADRÃO ABNT2. FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB.	UND		01	
23	<b>MOUSE, TIPO ÓTICO,</b> APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, BOTÃO DE ROLAGEM, DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1,50 M.	UND		03	
24	<b>LONGARINA ISO 3 LUGARES,</b> CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO, COR PRETA.	UND		17	
25	<b>BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA -</b> CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 3,5 LITROS/HORA, OPÇÕES DE TEMPERATURA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TORNEIRAS COR BRANCO ALIMENTAÇÃO: 220V POTÊNCIA (W) CONSUMO (KW/H): 10,41KWH/MÊS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,2X100,4X31,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 14,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 2 ANOS.	UND		5	
26	<b>FOGÃO 4 BOCAS ELETRICO</b> COM QUEIMADORES ESMALTADOS. POSSUIR MESA EM INOX SOBREPOSTA. PUXADOR TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA EM CRISTAL TEMPERADO. POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; GRADES NA MESA DUPLA E PARALELA; POSSUIR 01 PRATELEIRA FIXA CROMADA; FORNO LIMPA FÁCIL GRANITADO POSSUIR VISOR NA PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; COR BRANCO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND		02	
27	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> CAPACIDADE DE 342 L; COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS - CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR; PORTA DO CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; LÂMPADA; PRATELEIRAS DE GRADE (REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS	UND		01	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	E INCLINÁVEIS); TAMPAS DA GAVETA DE LEGUMES; GAVETA DE LEGUMES; PROTEÇÃO PÉS ESTABILIZADORES; PÉS ESTABILIZADORES - PRATELEIRA RASA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PORTA-OVOS; PRATELEIRA PORTA LATAS; PRATELEIRA DIVERSOS (REMOVÍVEL); PRATELEIRA GARRAFAS (REMOVÍVEL); CONGELADOR; FORMA DE GELO; PRATELEIRA DO CONGELADOR (REMOVÍVEL E REGULÁVEL); CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
28	<b>MICRO-ONDAS</b> 25LITROS COMPACTO COR BRANCO 220V; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND		01	
29	<b>TV 43P LED SMART WIFI FULL HD USB HDMI - SMART TV LED AOC 43 POLEGADAS FULL HD CONVERSOR DIGITAL WI-FI USB HDMI LE43S5970</b> CARACTERÍSTICAS: GINGA (DTV) SIM SMART TV (SMART TV) SIM DISPLAY TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL (FREQUÊNCIA) 60HZ RESOLUÇÃO DO PAINEL (PIXELS) 1920 X 1080 (FHD) BRILHO (CD/M2 ) 300 TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO 200.000:1 TEMPO DE RESPOSTA (MS) 12MS SISTEMA DE RECEPÇÃO SISTEMA DE CORES (ANALÓGICO) NTSC-M/PAL-M/PAL-N SISTEMA DIGITAL (ISDB-T) SBTVD-T SISTEMA DE ÁUDIO BTSC CONVENIÊNCIA CLOSED CAPTION SIM CONTROLE DE CONTEÚDO (PARENTAL CONTROL) SIM GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) SIM IMAGEM REDUÇÃO DE RUÍDO SIM REDUÇÃO DE RUÍDO (MPEG) SIM MODO DE IMAGEM 5 MODOS (PERSONALIZADO, VÍVIDO, PADRÃO, CINEMA, SUAVE) PROPORÇÃO DA TELA AUTO, 4:3, ZOOM1, ZOOM2, 16:9 SOM POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO (RMS) 8W X 2 SAP/MONO/STEREO SIM MODO SONORO 5 MODOS (PERSONALIZADO, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ROCK) EFEITO SONORO DSS ENTRADAS CONEXÕES ENTRADA RF (ANTENA) 1 ENTRADA RF VIDEO COMPOSTO + L/R ENTRADA DE ÁUDIO 1 (COMPARTILHADO COM COMPONENTE) VÍDEO COMPONENTE+R/L ENTRADA DE ÁUDIO (RCA) 1 ENTRADA HDMI 3 (1 INFERIOR, 2 LATERAIS) D-SUB/VGA N/A SAÍDA FONE OUVIDO 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (SPDIF) 1 (ÓPTICA/INFERIOR) SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO N/A USB(2.0) 2 (LATERAIS)	UND		01	

*Handwritten mark*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	USB(3.0) N/A RJ-45 (REDE/ETHERNET) 1 WIFI 1T/1R SLEEP TIMER SIM MULTIMÍDIA MPEG1/2/4, H.264, XVID LÍNGUAS INGLÊS/PORTUGUÊS/ESPAÑHOL FONTE ALIMENTAÇÃO 100V-240V/50-60HZ CONSUMO PADRÃO (W) 80 W CONSUMO STANDBY (W) 1W DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 61,5 CM LARGURA: 96,8 CM PROFUNDIDADE: 19,3 CM DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE: ALTURA: 57,3 CM LARGURA: 96,8 CM PROFUNDIDADE: 7,6 CM PESO LÍQUIDO 8,6 KG PESO BRUTO 11,6 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.				
30	<b>TV 32P LED SMART WIFI FULL HD USB HDMI</b> - TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366X768 RESOLUÇÃO (MODO MONITOR - MÁXIMA VIA VGA/RGB) 1920X1080 FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV) SIM SMART TV (SMART TV) CONTRASTE (DINÂMICO) 200 000:1 BRILHO 200 - 240 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RÚIDO NA IMAGEM): SIM PARENTAL CONTROL (CONTROLE DOS PAIS): NÃO SLEEP TIMER: SIM EPG (ELECTRONIC PROGRAM GUIDE GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO): NÃO PRODUTO ECOLÓGICO (MENOR CONSUMO DE ENERGIA): SIM VÍDEO COMPOSTO 2 VÍDEO COMPONENTE: HDMI 2 USB 1 SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, NCM 8528.72.00 SISTEMA DE CORES PAL M/NTSC/PAL-N SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) M/N:M - SAP CONSUMO (MÁXIMO) 55,0W CONSUMO EM MODO ESPERA (STANDBY, MÁXIMO) =0,5W DIMENSÕES: ALTURA: 47,9 CM LARGURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 7,1 CM PESO: 4 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND		01	
31	<b>FRIGOBAR 120 L, BRANCO.</b> 8 LUGARES PARA LATINHAS, GAVETA MULTIUSO, PRATELEIRAS NA PORTA E NO INTERIOR, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, CONGELADOR PARA GELO, GRADE RETRÁTIL COM PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS. LARGURA 48,2 CM, PROFUNDIDADE 51,9 CM, ALTURA 86,2 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND		01	
32	<b>MESA DE COZINHA, COM 06 CADEIRAS</b> ESTOFADAS, RETANGULAR TAMPO DE GRANITO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI	UND		01	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	CORROSIVO.MATERIAL DO ASSENTO: AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO EM KORINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 80 L X 77,5 A X 150 P (CM).				
33	<b>FRAGMENTADORA DE CORTE EM TIRAS 6MM</b> - 10 FOLHAS, CARTÃO, GRAMPO PEQUENO, CESTO COM 13,2L - 220V.	UND		05	
34	<b>TELEFONE SEM FIO</b> COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; FREQUENCIA DE 1,9GHZ COM TECNOLOGIA DECT; 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS, LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, TOM DE TECLA, AUTOATENDIMENTO, MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE. FLASH PROGRAMÁVEL, TECLA MUDO, AVISO SONORO E VISUAL DE "FORA DE ALCANCE" E SONORO DE "BATERIA BAIXA"; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO; LOCALIZADOR DE FONE; SELEÇÃO PÚBLICA/PABX PARA AJUSTE DE ÁUDIO; ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS.	UND		02	
35	<b>VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM</b> - ESPECIFICAÇÕES: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 - 1,80M HÉLICE: 3 PÁS FINAS 50CM; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.400; VAZÃO: 90M³/MIN; CONSUMO: 0,16 KWH; MOTOR: 145W; VOLTAGEM: MONOVOLT.	UND		06	
36	<b>PIA EM AÇO INOX</b> , REVESTIMENTO EM CONCRETO CELULAR, USANDO ISOPOR PARA DAR MAIOR LEVEZA AO PRODUTO, E MANTENDO A RESISTÊNCIA DO CONCRETO, 16 Kg, DIMENÇÃO (L x P): 120 x 52 CM.	UND		01	
37	<b>EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC - 4KG</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA SILICONIZADO. - CARGA: 4 KILOGRAMAS - CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A, 20- BC.	UND		05	
38	<b>QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO</b> ANODIZADO NATURAL FOSCO COM 18MM DE VISTA E 30MM DE ESPESSURA, BASE DO QUADRO EM AGLOMERADO NATURAL 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, COM	UND		02	

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	FORMICA BRILHANTE. CANTOS ARREDONDADOS E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 120 X 90CM. GARANTIA MININA DE 01 ANO.				
39	<b>CORTINA TIPO PERSIANA VERTICAL EM PVC</b> , NA COR BEGE CLARO, COM BANDÔ; MEDINDO 1,50X1,30; COM CADARÇOS, HASTE, CORDÃO E CORRENTE, CONFORME O CASO, EM TONALIDADE HARMONIOSA COM AS LÂMINAS; ÂNGULO DE GIRO 180°.	UND		05	
40	<b>MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL HASTE 40CM</b> , COM CÁPSULA A CONDENSADOR, COM BASE PARA MESA, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER DE 9 - 52V DC OU 3 V DC 2 PILHAS TIPO AA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ-16000HZ, SENSIBILIDADE -38 DB A ± 3DB, IMPEDÂNCIA 200 HOMS A + OU - 1HKZ, SAÍDA XLR, COM CABO DE 5 METROS XLR/P10, HASTE MÍNIMA DE 40 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND		05	
41	<b>MICROFONE</b> CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; VHF (210MHZ-249 MHZ); FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; BIVOLT (110V-220V).	UND		01	
42	<b>SWITCH 48 PORTAS 10/1000</b> - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 120 V AC, EXPANSÕES DE E/S, NÚMERO DE SLOTS SFP:4, NÚMERO TOTAL DE SLOTS DE EXPANSÃO:4, TIPO DE SLOT DE EXPANSÃO: SFP, GERENCIAMENTO E PROTOCOLOS, NÚMERO DE PORTAS DE REDE (RJ-45):48, MEMÓRIA FLASH: 16 MB, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: SDRAM, MÍDIA E DESEMPENHO, TECNOLOGIA ETHERNET: GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA DE REDE: 10/100/1000BASE-T.	UND		01	
43	<b>ROTEADOR 1200MBPS, 4 ANTENAS</b> - INTERFACES DO DISPOSITIVO: 4X LAN 10/100/1000MBPS; 1X WAN 10/100/1000MBPS; 1X PORTA USB 2.0; WIRELESS AC, PADRÕES WI-FI: 802.11AC; 802.11N; 802.11G; 802.11b; 802.11B, FREQUÊNCIAS WI-FI: 2.4 GHZ (ATÉ 300 MBPS'); 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS'), ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI. ALCANCE: ATÉ 200M. RECURSOS AVANÇADOS: ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB; QOS (QUALITY OF SERVICE); DMZ (DEMILITARIZED ZONE); FIREWALL;	UND		04	

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	REDE DE CONVIDADOS: IPV6. SEGURANÇA: WPA & WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS); WPS (WI-FI PROTECTED SETUP); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 100-240V; SAÍDA: 12V / 1°. CERTIFICAÇÕES: ANATEL; FCC; CE; ROHS; LVD. MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR. TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 A 40° C; ARMAZENAMENTO: -20 A 65° C. UMIDADE: OPERAÇÃO: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO.				
44	RACK DE PAREDE 19 4U X 470mm Preto	UND		01	

O valor total da nossa proposta para o fornecimento dos bens/produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

(Localidade) , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## ANEXO VII



### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao  
PREGOEIRO da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-CMT.

Senhor Pregoeiro,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal